

# Defensoria Pública do Estado

## VII CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 14/2017 - Resultado Preliminar após avaliação de títulos

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2016, de Abertura de Inscrições do VII Concurso Público, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para a Classe Inicial da carreira de Defensor Público do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/06/2016, RESOLVE:

I. INFORMAR que os recursos interpostos contra o resultado da prova oral foram julgados e as respectivas respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, conforme item 18, do Capítulo XV, do Edital de Abertura de Inscrição, bem como o resultado definitivo da referida etapa consta do Anexo Único deste Edital.

II. TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da avaliação de títulos e a classificação preliminar do concurso, por meio do Anexo Único deste Edital.

III. INFORMAR que os candidatos habilitados na prova oral poderão verificar a pontuação atribuída aos títulos, por alínea, conforme item 6, do Capítulo XVII, do Edital de Abertura de Inscrições.

IV. INFORMAR que os candidatos poderão interpor recurso quanto à Avaliação dos Títulos e a classificação preliminar, nos dias 05 e 06/04/2017, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br))

Salvador/BA, 03 de abril de 2017.

Clériston Cavalcante Macêdo

Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Presidente da Comissão do VII Concurso Público

### ANEXO ÚNICO

#### CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO APÓS RECURSO DA PROVA ORAL E AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TÍTULOS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

N/A NÃO APRESENTOU.

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Objetiva Seletiva (P1)	Discursiva (P2)	Discursiva (P3)	Oral	Títulos	Nota Final	CLASS
0003202f	JULIA ALMEIDA BARANSKI	0000000459950691	82 = 8.20	8.50	9.30	7.87	0.05	8.51	1
0003858b	LUANNA NATHALLYA LIRA RAMALHO	0000000005857486	80 = 8.00	7.95	9.00	8.00	0.16	8.39	2
0004039d	LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA	0000001403043639	83 = 8.30	8.15	8.10	8.37	0.06	8.29	3
0000475d	ANA VALERIA CORREIA BRASIL	0002002006007761	76 = 7.60	8.50	8.20	8.25	0.09	8.22	4
0006021f	TAMIRES ARIEL LIMA CARDOSO	0000000002740429	85 = 8.50	7.50	8.30	7.87	0.01	8.05	5
0000423g	ANA LUIZA BRITO SILVA(N)	0000001442374314	76 = 7.60	8.15	7.60	8.37	0.10	8.03	6
0000235f	ALINE BRITO MULLER	0000000207535568	81 = 8.10	8.00	8.10	7.50	0.08	8.00	7
0000397j	ANA ELISA SPECTOR	0000001287992188	78 = 7.80	8.45	8.10	7.00	0.11	7.94	8

	RIBEIRO									
0004367j	MARIA FERNANDA ALVES BORIO	0000000354877811	91 = 9.10	7.70	6.40	8.50	0.00	7.92	9	
0001474g	DANILO KEITI GOTO	0000000360698323	87 = 8.70	8.50	6.60	7.75	0.01	7.89	10	
0001767k	ELEN SALLABERRY PINTO	0000008089468782	77 = 7.70	7.85	8.60	6.87	0.11	7.86	11	
0003203h	JULIA ARAUJO DE ABREU	0000001255689323	79 = 7.90	8.35	6.20	8.50	0.13	7.86	12	
0003011j	JOAO TIBAU CAMPOS	0000000130050685	86 = 8.60	7.50	6.90	8.12	0.08	7.86	13	
0002495i	GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO	0000000256383209	79 = 7.90	8.60	7.40	7.50	N/A	7.85	14	
0003260i	JULIANA KLEIN VAZ	0000000202631982	79 = 7.90	8.00	7.90	7.37	0.04	7.83	15	
0004600a	MATHEUS MAZZILLIFASSY	000000MG12561504	86 = 8.60	8.20	6.40	7.87	0.06	7.82	16	
0000446h	ANA PAULA D ALMEIDA PERAZZO	0000001166676722	82 = 8.20	8.35	7.80	6.62	0.07	7.81	17	
0000652k	ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO	0000000001324009	74 = 7.40	7.80	7.80	7.62	0.14	7.79	18	
0002515k	HANNAH YASMINE LIMA FREITAS	0000000002502586	82 = 8.20	7.35	7.30	7.75	0.12	7.77	19	
0005033h	PAULA LINCON SILVA	0000000329309912	75 = 7.50	7.70	7.00	8.75	N/A	7.73	20	
0004976b	PALOMA SOUZA MACEDO GALVAO	0000000973107278	83 = 8.30	7.70	7.00	7.87	0.02	7.73	21	
0001721i	EDUARDO ERTHAL DE BRITTO PEREIRA KASSUGA	0000000249005919	86 = 8.60	7.90	6.70	7.62	0.02	7.72	22	
0002544g	HELIO MAGALHAES PESSOA(N)	0000000931539960	75 = 7.50	8.40	7.30	7.25	0.08	7.69	23	
0000401h	ANA FLAVIA GUSMAO DE FREITAS VIANA	000000006399295	78 = 7.80	8.45	5.80	7.87	0.15	7.63	24	
0003472b	LAIS SANTOS OLIVEIRA	0000001210171848	80 = 8.00	8.35	6.40	7.37	0.09	7.62	25	
0000832b	BRUNA CRISTINA PAOLI COSTA	0000000434826017	75 = 7.50	8.00	7.00	7.62	0.06	7.59	26	
0004120i	MANUELA DE SANTANA PASSOS	0000000941737969	78 = 7.80	7.60	6.40	8.12	0.09	7.57	27	
0005233e	RACHEL DESIREE	0000000003552782	81 = 8.10	7.80	5.50	8.25	0.12	7.53	28	

	DE BARROS E SILVA MOURA									
0003373k	KARINE AZEVEDO EGYPTO ROSA	0000000274770718	83 = 8.30	7.40	5.90	8.00	0.13	7.53	29	
0003015g	JOAO VICTOR DE QUEIROZ SOUSA	0000099002057548	77 = 7.70	7.35	7.50	7.37	0.04	7.52	30	
0002186g	FLAVIA CRISTINA COURA DE ARAUJO	000000MG11335380	78 = 7.80	6.70	7.40	8.00	0.05	7.52	31	
0003300f	JULIANE ANDRADE PEREIRA	0000001141814382	82 = 8.20	7.80	5.50	8.50	0.02	7.52	32	
0000174a	ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA	0000000203242847	78 = 7.80	7.60	6.40	7.37	0.22	7.51	33	
0005645f	RODRIGO ROCHA MEIRE	0000000001825940	83 = 8.30	7.85	5.70	8.00	0.04	7.50	34	
0000268j	ALINE VALERIO BASTOS	0000000013513640	78 = 7.80	6.45	6.80	8.75	0.05	7.50	35	
0003354g	KAMILE COSTA ALVES	0000000448130117	76 = 7.60	7.65	7.00	7.50	0.05	7.48	36	
0004824a	NATHALIA CASTELUCCHI SCHIAVUZZO	0000000434841377	76 = 7.60	6.85	7.60	7.37	0.11	7.46	37	
0001480b	DANILO RODRIGUES	0000000337955700	78 = 7.80	7.90	7.30	6.62	0.05	7.45	38	
0000751b	AYANNY JUSTINO COSTA	0000000003242961	76 = 7.60	8.45	6.60	7.00	0.01	7.42	39	
0006202j	THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES	0000000245689005	84 = 8.40	7.85	6.40	7.00	0.01	7.42	40	
0004818f	NATALIE NAVARRO DE ALMEIDA	0000000001570565	80 = 8.00	6.90	7.10	7.62	0.02	7.42	41	
0005775h	SAMIRA DE SOUZA PALAORO	0000000002127300	75 = 7.50	8.55	6.20	7.00	0.09	7.40	42	
0005561k	ROBERTA CUNHA DE OLIVEIRA	0000003084636996	75 = 7.50	6.65	6.10	8.75	0.14	7.39	43	
0006397g	VICTOR REGO	0000000478511589	80 = 8.00	7.00	7.30	7.00	0.06	7.38	44	
0005386h	RAUL MOURA AQUINO	0000020072638464	78 = 7.80	7.10	7.40	7.12	0.02	7.37	45	
0000835h	BRUNA DE CARVALHO CHAVES PEIXOTO	0000000007877719	78 = 7.80	7.95	5.90	7.50	0.08	7.36	46	
0003159i	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA ATAIDE	01252553900SSPBA	78 = 7.80	7.35	6.50	7.62	0.04	7.35	47	
0006496i	WALTER IANNONE	0000000463615396	75 = 7.50	7.40	7.10	7.37	0.00	7.34	48	

	TARCHA									
0006005h	TALITHA VIEGAS BORGES	0000000258549427	80 = 8.00	7.00	5.90	8.00	0.12	7.34	49	
0006278j	TULIO PONTE DE ALMEIDA	0002003010468752	75 = 7.50	7.30	6.90	7.25	0.10	7.33	50	
0004601c	MATHEUS SILVA BASTOS	0000000012246752	77 = 7.70	7.50	6.50	7.62	0.00	7.33	51	
0004479j	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	0000000449905457	79 = 7.90	7.30	6.60	7.37	0.02	7.31	52	
0002127b	FERNANDA PRUGNER	0000000062938854	80 = 8.00	7.40	5.90	7.75	0.05	7.31	53	
0001964b	EWERTON SANTOS FREITAS	0000001151991953	77 = 7.70	7.70	6.50	6.87	0.11	7.30	54	
0004398j	MARIA PILAR PRAZERES DE ALMEIDA	0000000240459156	81 = 8.10	8.15	5.40	7.50	0.02	7.30	55	
0005258j	RAFAEL DO COUTO SOARES	000000MG12554745	74 = 7.40	7.80	6.10	7.87	N/A	7.29	56	
0004606b	MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO	0000000003020069	76 = 7.60	7.10	6.60	7.50	0.09	7.29	57	
0005462i	RENATA MOURA TUPINAMBA	0000000257927442	76 = 7.60	7.15	6.10	7.87	0.11	7.29	58	
0002689k	ISAAC DANTAS BEZERRA BRAGA	0000000002283177	75 = 7.50	7.50	6.80	7.25	0.02	7.28	59	
0002988j	JOAO LUCAS NETO GOMES DE AZEVEDO(N)	000000MG11319701	75 = 7.50	7.45	7.10	6.87	0.04	7.27	60	
0001272f	CLAUDINO SILVA SANTOS(N)	0000000647897806	77 = 7.70	7.50	6.20	7.00	0.16	7.26	61	
0001768b	ELEN TAMIRES MATIAS ANDRADE	0002004009201061	77 = 7.70	7.90	7.10	6.12	0.05	7.25	62	
0002929e	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	0000201083420022	76 = 7.60	7.35	6.70	7.37	N/A	7.25	63	
0003838g	LUANA DE LIMA SARAIVA	0000000008096169	80 = 8.00	6.70	6.60	7.37	0.08	7.24	64	
0005072g	PAULO HENRIQUE MALAGUTTI	0000000047156378	82 = 8.20	7.65	5.60	7.37	0.04	7.24	65	
0001579j	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	0002003030020650	74 = 7.40	7.95	5.10	7.75	0.19	7.24	66	
0002956h	JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS	0000000208032201	78 = 7.80	6.90	6.00	7.87	0.10	7.24	67	
0002481i	GUILHERME ZUANAZZI	0000000324555520	74 = 7.40	6.35	6.10	7.87	0.31	7.24	68	

0000988k	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	75 = 7.50	6.50	7.40	7.00	0.11	7.21	69
0006339d	VANESSA MORITZ LUZ	0000000004989176	75 = 7.50	7.40	5.20	8.25	0.13	7.21	70
0002498d	GUSTAVO PEREIRA SILVA(N)	0000000279171748	77 = 7.70	7.15	5.70	7.37	0.22	7.20	71
0005130f	PEDRO RAMOS LYRA DA SILVA	0000000115918492	77 = 7.70	6.60	5.30	8.37	0.21	7.20	72
0000424i	ANA LUIZA NOVELLI SILVEIRA	0000000230791530	77 = 7.70	6.60	7.70	6.75	N/A	7.18	73
0001322f	CRISTIANE CARRERA BARDELLI	0000000249819880	78 = 7.80	6.45	7.40	6.87	0.05	7.18	74
0000555b	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	0000000374037577	76 = 7.60	7.35	6.10	7.12	0.14	7.18	75
0005432k	RENAN LEITAO ESPINDOLA BORGES	0000000001811622	76 = 7.60	7.55	6.00	7.50	0.01	7.17	76
0005032f	PAULA JUCA FASKOMY	0000001323124926	75 = 7.50	6.30	7.00	7.87	0.01	7.17	77
0001007i	CARINA DE OLIVEIRA SOARES	0002002001240409	82 = 8.20	6.60	5.50	7.50	0.21	7.16	78
0002170c	FLAVIA AGNOLETTO FREITAS	0000000357745267	75 = 7.50	7.65	6.00	7.12	0.07	7.13	79
0000903j	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	0000000289058442	77 = 7.70	7.40	5.95	7.50	N/A	7.13	80
0000323c	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	000000000850584	74 = 7.40	7.10	6.20	7.62	0.05	7.13	81
0002899k	JEANNE MARIA LOPES DE CARVALHO	0000000897586840	76 = 7.60	7.30	5.70	7.62	0.08	7.13	82
0004841a	NATHALIE MAIA CHUNG	0000000001872089	77 = 7.70	7.50	5.50	7.50	0.08	7.13	83
0003186a	JOSUE ALVES DA LUZ SOUZA	0000001272032493	78 = 7.80	8.20	5.00	7.12	0.09	7.12	84
0005565h	ROBERTA EIFLER BARBOSA	0000005100202448	74 = 7.40	6.90	5.90	7.87	0.11	7.12	85
0000942i	CAMILA DA SILVEIRA JALES	0002005009182340	83 = 8.30	7.20	5.55	6.87	0.14	7.12	86
0004011d	LUIZA MARIA PINHO DE OLIVEIRA REIS	0000001197396748	79 = 7.90	7.40	5.30	7.50	0.10	7.12	87

0006387d	VICTOR FAGUNDES MARQUES	0000001156765463	74 = 7.40	8.00	5.20	7.25	0.15	7.11	88
0001725f	EDUARDO HERBERT LORDAO SOUZA	0000001165629607	76 = 7.60	7.80	5.50	7.12	0.10	7.10	89
0001826a	ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO	0000000003117865	82 = 8.20	7.60	5.40	7.12	0.01	7.09	90
0005404f	REBECA SAMPAIO LIMA E SILVA	0000000103469961	75 = 7.50	7.25	5.60	7.75	0.06	7.08	91
0005365k	RAPHAEL VARGA SCORPIO	0000000467329631	76 = 7.60	6.65	5.80	8.00	0.07	7.08	92
0002494g	GUSTAVO LINHARES RODRIGUES	0000000942536096	76 = 7.60	8.55	5.20	6.25	0.17	7.07	93
0005448d	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	0000000031255213	74 = 7.40	7.85	5.80	6.75	0.12	7.07	94
0001114j	CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC	0000003054608983	75 = 7.50	7.45	5.60	7.75	N/A	7.07	95
0000374i	ANA CAROLINA SAN MARTIN ARAUJO	0000000248560980	78 = 7.80	7.05	6.90	6.50	0.00	7.06	96
0005453h	RENATA GOMES DA SILVA	0000000338833249	75 = 7.50	7.10	6.30	6.75	0.15	7.06	97
0003633k	LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	000000044084048X	78 = 7.80	6.85	5.40	7.75	0.11	7.06	98
0003359f	KAREN HARUMI ARIYOSHI	0000000463661461	83 = 8.30	7.85	5.30	6.62	0.04	7.05	99
0001742f	EDUARDO YURI TATAI	000000043762075X	76 = 7.60	6.25	6.70	7.50	0.04	7.05	100
0005925a	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO(N)	0002001001197783	83 = 8.30	6.35	6.20	7.37	N/A	7.05	101
0004724h	MONICA ANTONIETA MAGALHAES DA SILVA(N)	0000000573352062	74 = 7.40	7.10	5.30	6.50	0.46	7.03	102
0006001k	TALITA LEITE CECCONELLO	0000000016619030	77 = 7.70	6.90	5.00	8.25	0.07	7.03	103
0002964g	JOAO BATISTA COELHO DE ARAUJO NETO	0000000002684025	79 = 7.90	7.35	5.70	7.12	N/A	7.01	104
0000857g	BRUNO BOTELHO DE SOUZA AGUIAR	0000000874181771	75 = 7.50	6.95	6.40	6.75	0.09	6.99	105

0005300e	RAFAELA FERNANDES CORREA CALIXTO	00000754652SSPTO	76 = 7.60	7.40	5.50	7.12	0.09	6.99	106
0005226h	PRISCILLA RENALDY ROLIM	0000000249125071	79 = 7.90	6.65	6.10	7.25	N/A	6.97	107
0002051f	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	0000000465392593	78 = 7.80	6.90	6.20	6.75	0.05	6.96	108
0003253a	JULIANA FLORINDO CARVALHO	0000000012304834	78 = 7.80	7.15	5.90	6.75	0.05	6.95	109
0004834d	NATHALIA MOURA MENDES	0000000202399739	74 = 7.40	7.20	5.60	7.62	N/A	6.95	110
0001797i	ELIS NOBRE FERREIRA	0000000003011652	82 = 8.20	7.05	5.00	7.25	0.08	6.95	111
0004192a	MARCELO FERNANDES DE NARDI	0000000241310003	78 = 7.80	6.20	6.60	7.00	0.04	6.94	112
0006338b	VANESSA MARIA SANTOS LARANJEIRA AZEVEDO	0000000896986306	76 = 7.60	6.85	5.80	7.25	0.06	6.93	113
0004057f	LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA	0000000015966135	76 = 7.60	6.30	6.70	7.00	0.02	6.92	114
0004593h	MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARDOZO	0000000950800236	76 = 7.60	6.80	5.60	7.12	0.14	6.92	115
0003915j	LUCIANA BEIRIGO OLIVEIRA	0000000434635984	76 = 7.60	6.40	6.00	7.37	0.06	6.90	116
0000862k	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995	83 = 8.30	6.80	5.70	6.25	0.11	6.87	117
0000325g	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA	0002001002239816	76 = 7.60	7.15	5.10	7.25	0.10	6.87	118
0001399h	DANIEL MACEDO COSTA	0000000001831807	76 = 7.60	7.70	6.05	5.75	0.06	6.83	119
0002472h	GUILHERME FREITAS PEREIRA	0000230641320023	79 = 7.90	6.15	6.30	7.00	N/A	6.83	120
0003746b	LISLY BORGES BARREIRA	0002002010165190	80 = 8.00	5.95	5.60	7.62	0.03	6.82	121
0005633j	RODRIGO MARTINS CAVALCANTE AMORIM	0002001001268052	79 = 7.90	6.65	5.20	7.25	0.06	6.81	122
0002971d	JOAO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA	000000MG11981467	79 = 7.90	6.90	5.90	6.25	0.05	6.78	123
0001454a	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	000000MG13293178	79 = 7.90	7.20	6.00	6.00	N/A	6.77	124

0005292j	RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	0000000713589434	75 = 7.50	6.50	5.90	6.25	0.23	6.76	125
0003629i	LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA	0000001297913507	77 = 7.70	5.95	5.10	7.75	0.14	6.76	126
0003377h	KARINE DUARTE E SILVA	0000001006228012	76 = 7.60	7.20	5.30	6.50	0.09	6.74	127
0005184g	PRISCILA ANDRADE PRISCO PARAISO	0000000959940847	76 = 7.60	7.25	5.00	6.62	0.13	6.74	128
0000941g	CAMILA DA FONSECA BONFIM	0000000001826036	74 = 7.40	6.20	6.40	6.62	0.08	6.73	129
0005245a	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	74 = 7.40	7.15	5.20	7.00	0.05	6.73	130
0001785b	ELIEL LUIZ DE MACEDO	0000001178690903	80 = 8.00	6.00	5.60	6.50	0.21	6.73	131
0003248h	JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ	0000001269307754	81 = 8.10	7.10	5.60	5.75	0.09	6.72	132
0006226b	THIAGO SIMOES VIEIRA DE SOUZA	0000000209218635	82 = 8.20	6.10	6.00	6.50	N/A	6.70	133
0005271b	RAFAEL LUTTI	0000000MG4797871	77 = 7.70	6.30	5.20	7.50	0.01	6.68	134
0005192f	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA	0002001002214716	74 = 7.40	6.05	5.30	7.62	0.06	6.65	135
0002063b	FELIPE SILVA FERREIRA	0000000423670633	75 = 7.50	6.90	5.80	6.25	0.02	6.63	136
0004792c	NATALIA CAMBOIM LEAO	0000000007738505	77 = 7.70	5.10	6.50	7.00	0.05	6.62	137
0003611a	LEILA VIRGINIA DE LIMA PEREIRA(N)	0000001124089152	78 = 7.80	6.30	5.40	6.62	0.07	6.60	138
0001129a	CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO	0002004009116935	74 = 7.40	5.95	5.30	7.75	N/A	6.60	139
0006097f	THAINA CIDRAO MASSILON	0002006019019025	78 = 7.80	6.55	5.40	6.25	0.09	6.59	140
0006250j	TIAGO BRITO CARVALHO	0000000030861608	80 = 8.00	5.80	5.40	6.75	0.09	6.57	141
0004611f	MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS NETO	000000MG16268744	75 = 7.50	6.35	5.80	6.62	N/A	6.56	142
0004528h	MARINA LEAO MURTA DOS REIS	0000000013070418	83 = 8.30	6.35	5.00	6.37	0.06	6.56	143
0002827h	JAMARA SALDANHA DE	0000000944696449	74 = 7.40	5.45	6.80	6.50	N/A	6.53	144



	SANTANA(N)									
0002014k	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	0000000359230611	80 = 8.00	5.50	5.00	7.25	0.10	6.53	145	
0004700e	MIRNA NUNES MINEIRO	0002003002247912	81 = 8.10	5.05	6.10	6.50	0.08	6.51	146	
0000333f	AMANDA SALES ALVARENGA	0000000002722230	74 = 7.40	6.95	5.50	5.87	0.07	6.50	147	
0001253b	CLAUDIA COSTA DE JESUS CONRADO(N)	0000000298169207	74 = 7.40	7.15	5.40	6.00	0.01	6.49	148	
0002981g	JOAO GABRIEL SOARES DE MELLO	0000000006381335	75 = 7.50	7.05	5.10	5.62	0.17	6.48	149	
0000921a	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220	75 = 7.50	6.30	5.50	6.12	0.13	6.48	150	
0000802d	BIANCA MOURAO FANTINATO	0000000333247747	76 = 7.60	6.90	5.00	5.87	0.06	6.40	151	
0000732i	ARTUR CANAL FAVERO	0000000002311680	76 = 7.60	6.05	5.50	6.25	0.03	6.38	152	
0000131e	ALBERTO JORGE SOARES DOS SANTOS JUNIOR(N)	0002002006022418	78 = 7.80	5.95	5.30	6.00	0.11	6.37	153	
0003312b	JULIO ANDRADE PAULO	000000MG10924688	76 = 7.60	5.85	5.30	6.37	0.09	6.37	154	
0006422b	VINICIUS FERREIRA TONON	0000000304022822	75 = 7.50	6.50	5.00	6.37	0.00	6.34	155	
0005756d	SALOMAO RODRIGUES DA SILVA NETO(N)	0000000006592776	81 = 8.10	5.40	5.10	6.37	N/A	6.24	156	
0006440d	VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO(N)	0000000126353804	75 = 7.50	5.70	5.00	6.25	0.12	6.23	157	
0002319k	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0000000020090013	74 = 7.40	5.95	5.00	6.12	0.09	6.20	158	
0000015c	ADALBERTO MENDES DE OLIVEIRA NETO(N)	0000000001423269	74 = 7.40	5.35	5.60	6.00	0.02	6.10	159	

159 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO APÓS RECURSO PROVA ORAL E AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TÍTULOS)

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Objetiva	Discursiva (P2)	Discursiva (P3)	Oral	Títulos	Nota Final	CLASS DEF
--------	------	-----------	----------	-----------------	-----------------	------	---------	------------	-----------

			Seletiva (P1)						
0002119c	FERNANDA NUNES MORAIS DA SILVA	0000001000787370	68 = 6.80	8.80	7.60	7.75	0.08	7.81	1
0004951h	NATHIELE PEREIRA RIBEIRO	0000000222210254	63 = 6.30	5.75	6.00	6.25	0.01	6.08	2

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO APÓS RECURSO PROVA ORAL E AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TÍTULOS)

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Objetiva Seletiva (P1)	Discursiva (P2)	Discursiva (P3)	Oral	Títulos	Nota Final	CLASS NEGRO
0000423g	ANA LUIZA BRITO SILVA	0000001442374314	76 = 7.60	8.15	7.60	8.37	0.10	8.03	1
0002544g	HELIO MAGALHAES PESSOA	0000000931539960	75 = 7.50	8.40	7.30	7.25	0.08	7.69	2
0001800e	ELISA DA SILVA ALVES	0000099001210407	71 = 7.10	7.30	6.70	8.12	0.23	7.53	3
0002988j	JOAO LUCAS NETO GOMES DE AZEVEDO	000000MG11319701	75 = 7.50	7.45	7.10	6.87	0.04	7.27	4
0001272f	CLAUDINO SILVA SANTOS	0000000647897806	77 = 7.70	7.50	6.20	7.00	0.16	7.26	5
0000900d	CAIO CESAR NUNES CRUZ	0000000002111189	70 = 7.00	7.65	6.65	7.50	0.05	7.25	6
0001462k	DANIELY MELO OLIVEIRA	0000000032234996	73 = 7.30	8.05	6.20	7.25	N/A	7.20	7
0002498d	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748	77 = 7.70	7.15	5.70	7.37	0.22	7.20	8
0002945c	JHOANE FERREIRA FERNANDES BRAZILEIRO	0000000210702676	67 = 6.70	7.80	6.10	7.12	0.12	7.05	9
0005925a	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	83 = 8.30	6.35	6.20	7.37	N/A	7.05	10
0004724h	MONICA ANTONIETA MAGALHAES DA SILVA	0000000573352062	74 = 7.40	7.10	5.30	6.50	0.46	7.03	11
0002858h	JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	0000000478347558	71 = 7.10	6.90	5.90	7.75	0.06	6.97	12

0002895c	JEANDERSON PAIM BOMFIM SANTOS	0000000837089018	70 = 7.00	6.90	6.50	6.87	0.05	6.86	13
0001247g	CLARISSA VERENA LIMA FREITAS	0000000990757250	69 = 6.90	7.85	5.10	7.00	0.13	6.84	14
0006341b	VANESSA NUNES LOPES	0000000131204570	68 = 6.80	7.10	6.00	6.50	0.20	6.80	15
0000270h	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018	66 = 6.60	6.90	7.10	6.12	0.09	6.77	16
0005164a	POLLIANA DE ARAUJO ROCHA	0000001286738857	70 = 7.00	6.35	5.70	7.37	0.04	6.64	17
0003611a	LEILA VIRGINIA DE LIMA PEREIRA	0000001124089152	78 = 7.80	6.30	5.40	6.62	0.07	6.60	18
0000406g	ANA JAMILLE COSTA NASCIMENTO	0000001154069800	69 = 6.90	5.90	5.10	7.62	0.19	6.57	19
0003461h	LAIS DANIELA NUNES CAMPOS SAMBUC	0000001016691947	69 = 6.90	6.75	5.50	7.12	N/A	6.56	20
0000086d	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000004134399	69 = 6.90	6.90	5.00	7.12	0.06	6.54	21
0002827h	JAMARA SALDANHA DE SANTANA	0000000944696449	74 = 7.40	5.45	6.80	6.50	N/A	6.53	22
0004093j	MAIARA PEREIRA LIMA	0000000957831307	73 = 7.30	6.65	5.70	6.37	N/A	6.50	23
0005374a	RAQUEL DOS SANTOS MALTA	0000000123293078	73 = 7.30	6.40	5.20	6.75	0.09	6.50	24
0001253b	CLAUDIA COSTA DE JESUS CONRADO	0000000298169207	74 = 7.40	7.15	5.40	6.00	0.01	6.49	25
0002555a	HENRIQUE ALVES DA SILVA	0000000984816577	70 = 7.00	6.45	5.70	6.37	0.07	6.45	26
0004666i	MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO	0000000218072841	70 = 7.00	7.20	5.10	6.12	0.05	6.40	27
0004844g	NATHAN CRUZ DA SILVA	0000001309663475	68 = 6.80	5.85	5.80	7.00	0.01	6.37	28
0000131e	ALBERTO JORGE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	0002002006022418	78 = 7.80	5.95	5.30	6.00	0.11	6.37	29
0006508a	WELINGTON LISBOA RIBEIRO	0000000409270684	73 = 7.30	6.55	5.15	6.12	0.08	6.36	30
0000199f	ALEXANDRE	0000000225365345	66 = 6.60	5.90	6.10	6.62	N/A	6.30	31

	MARINHO VILELA DOS SANTOS								
0003569f	LAVINIE ELOAH CERQUEIRA PINHO	0000000822763230	66 = 6.60	6.05	5.50	6.75	0.08	6.30	32
0005756d	SALOMAO RODRIGUES DA SILVA NETO	0000000006592776	81 = 8.10	5.40	5.10	6.37	N/A	6.24	33
0006440d	VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO	0000000126353804	75 = 7.50	5.70	5.00	6.25	0.12	6.23	34
0000015c	ADALBERTO MENDES DE OLIVEIRA NETO	0000000001423269	74 = 7.40	5.35	5.60	6.00	0.02	6.10	35
0005000d	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	000000MG12793488	66 = 6.60	5.40	5.10	6.75	0.10	6.06	36
0003543j	LARISSA ROLEMBERG DE OLIVEIRA FARIAS	0000000030554950	66 = 6.60	5.25	5.70	5.87	0.05	5.90	37

### 37 Candidato(s) nesta opção

<#E.G.B#125137##139418/>

<#E.G.B#125249##139541>

#### •••• EDITAL Nº 001/2017 - OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

•••• Estabelece critérios para a inscrição e habilitação dos/as cidadãos/ãs representantes de organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias para participar do processo de constituição do Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

•••• Considerando ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial e autônoma do Sistema de Justiça, tendo como incumbência a expressão e o instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

•••• Considerando que a Lei Complementar nº 132, sancionada pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva em 07 de outubro de 2009, que estabelece, entre outras questões, normas gerais para a organização e o funcionamento da Defensoria Pública nos Estados, estabelece como atribuição da Ouvidoria externa, a promoção de atividades de intercâmbio com a sociedade civil e contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública, respectivamente [art. 10, incisos V e VII do referido diploma];

•••• Considerando que Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Ouvidoria Cidadã seja um órgão auxiliar, de caráter externo, que atua em regime de cooperação com a instituição e tem por função precípua promover a qualidade da Defensoria Pública;

•••• Considerando que o caráter externo da Ouvidoria Cidadã exprime-se, principalmente, através do fato de este órgão auxiliar ser capitaneado por representação da sociedade civil; o que fortalece a sua competência de auxiliar na efetivação de democracia participativa na esfera da Defensoria Pública, trazendo para o âmbito desta Instituição de Justiça os anseios e as necessidades das pessoas, efetiva ou potencialmente usuárias de seus serviços;

•••• Considerando que a Lei estadual nº 11.377/2009, que regulamenta a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia, dispõe, em seu art. 13, que este órgão auxiliar detém autonomia para regulamentação do seu funcionamento e dos procedimentos necessários a sua mobilidade e ao alcance de suas finalidades e competências;

•••• Considerando que o art. 12 da Lei nº 11.377/2009 possibilita, ao Ouvidor da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a criação de grupos de trabalho para auxiliar na efetivação das funções que lhe são atribuídas pela legislação em vigor;

•••• Considerando que a Defensoria Pública do Estado da Bahia somente atua em 29 [vinte e nove] municípios do Estado; e que, mesmo nestes, a sua atuação não consegue satisfazer a demanda real das pessoas pelos seus serviços em face, sobretudo, do reduzido número de profissionais da carreira defensorial, da inexistência da carreira de servidores e da pouca informação sobre o seu papel institucional;

•••• Considerando que a Defensoria Pública do Estado da Bahia, enquanto Poder autônomo do Sistema de Justiça, precisa ampliar as suas atribuições e competências disseminadas perante os cidadãos e cidadãs deste Estado; o que faz ausente um dos requisitos essenciais à perfectibilização de sua autonomia, ao asseguramento de sua essencialidade e ao atendimento do interesse público;

•••• Considerando que a Ouvidoria Cidadã, sediada na Capital do Estado, precisa primar por estratégias que visem alcançar o público usuário dos serviços da DPE, interagindo com representações da sociedade civil em, no mínimo, todos os municípios em que este Poder de Justiça atua; para garantir a externalização dos anseios e expectativas desse público à Administração Superior da DPE e, ainda, a constituição de um modelo de funcionamento, para este órgão auxiliar, que estabeleça a interação democrático-participativa com a sociedade civil desses municípios.

•••• Considerando a necessidade de a Ouvidoria Cidadã constituir um grupo auxiliar para, além das questões acima pontuadas, estabelecer relação de fiscalização de seus atos, na elaboração de suas diretrizes, metas, prioridades e estratégias de atuação, perpassando pela normatização de seus procedimentos organizativos, além de outras ações políticas de sua competência;

•••• Considerando o Grupo Operativo como estrutura de desenvolvimento de trabalhos coletivos, que busca encontrar formas e meios para alcançar objetivos específicos de forma dialógica e participativa, inclusive no âmbito da Administração Pública;

■... Considerando que o Grupo Operativo será um espaço em que a própria sociedade civil poderá fiscalizar as ações desempenhadas na esfera da Ouvidoria Cidadã, além de contribuir, propositivamente, para que este órgão auxiliar alcance suas finalidades e seus objetivos.

■... A Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia CONVIDA as cidadãs e os cidadãos representantes de organizações da sociedade civil para se habilitarem no processo de constituição do Grupo Operativo da Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia, com fins de aconselhamento, consulta e fiscalização, nos termos deste edital:

■... 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

■... 1.1. O Grupo Operativo de que trata este edital será composto por 31 (trinta e um) membros, dos quais 2 (dois) advirão da Capital do Estado; 2 (dois) do segundo município mais populoso do Estado a sediar Defensoria Pública Regional, qual seja, Feira de Santana; e nos demais municípios baianos, onde a Defensoria Pública da Bahia atua, haverá a escolha de apenas 1 (um) membro.

■... 1.2. A Defensoria Pública da Bahia atua nos seguintes municípios: Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Brumado, Camaçari, Candeias, Esplanada, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Valença, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas.

■... 1.3. A suplência do Grupo Operativo será exercida pelo segundo candidato mais votado nas eleições para escolha do membro titular do Grupo Operativo. A sua composição será equivalente ao número de titulares, sendo assim, será exercida por 31 (trinta e um) representantes, dos quais 2 (dois) advirão da Capital do Estado; 2 (dois) do segundo município mais populoso do Estado a sediar Defensoria Pública Regional, qual seja, Feira de Santana; e nos demais municípios baianos, onde a Defensoria Pública do Estado da Bahia atua, haverá apenas 1 (um) suplente.

■... 1.4. A Ouvidoria Cidadã deverá garantir a ampla divulgação deste edital, devendo publicá-lo no Diário Oficial de atos da Administração Pública Estadual; na página eletrônica da Defensoria Pública da Bahia, bem como na página da Ouvidoria da Defensoria Pública.

■... 1.5. Cabe à empresa contratada promover a plena divulgação do inteiro teor do Edital 001/2017, a ser publicado pela Ouvidoria Cidadã, convidando a sociedade civil a se habilitar no processo de escolha de Membros Titulares e Suplentes deste órgão auxiliar;

■... 1.6. O mandato dos membros titulares do Grupo Operativo e de seus suplentes terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, com possibilidade de apenas uma recondução, por igual período;

■... 1.7. Para os fins deste Edital, o termo sociedade civil indica o conjunto de indivíduos (pessoas naturais com capacidade plena) e organizações (pessoas jurídicas e entes não personificados) que desenvolvam atividade na esfera privada, promovendo a interlocução e a atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

■... 1.8. De acordo com o constante no ato da Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia que criou o Grupo Operativo deste órgão auxiliar, os membros titulares e suplentes que o compõem não serão remunerados sob qualquer hipótese, sendo esta atividade de utilidade pública, devidamente certificada para tal fim.

■... 2. AUDIÊNCIA/ELEIÇÃO DA OUVIDORIA CIDADÃ PARA APRESENTAÇÃO DO EDITAL

■... 2.1. A "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo" deverá atender a seguinte pauta:

■... a) Apresentação institucional da Defensoria Pública (papel, competência e finalidade);

■... b) Apresentação institucional da Ouvidoria Cidadã (papel, competência e finalidade);

■... c) Apresentação do Grupo Operativo (definição, papel, competências gerais e finalidade);

■... d) Procedimentos para habilitação e escolha dos membros titulares do Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã.

■... 2.2. As reuniões públicas de que tratam o subitem "2.1." serão designadas de "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo"; e deverão acontecer, gratuita e prioritariamente, em espaço público, podendo ter acesso todo e qualquer cidadão/ã do município, sem restrição de qualquer espécie, bastando apresentar apenas documento de identificação original com foto.

■... 2.3. São reconhecidos como documentos de identificação as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) ou pelos órgãos ou conselhos de classe (CRM, OAB, CREA, CRP, etc.), a CNH com foto ou a carteira de trabalho (CTPS), identificada com foto. O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário;

■... 2.4. A apresentação do edital e dos critérios de habilitação e escolha dos membros titulares do Grupo Operativo deverá ocupar a maior parte do tempo destinado ao "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã" e esta etapa deverá incluir:

■... a) A demonstração do preenchimento da "Ficha de Habilitação de Candidaturas";

■... b) O arrolamento dos documentos e requisitos essenciais para habilitação de candidaturas;

■... c) A orientação de como ocorrerá os debates dos candidatos e a eleição dos membros do Grupo Operativo.

■... 2.5. A ordem do debate será definida por sorteio. O tempo de exposição e apresentação para cada candidato se dará em 10 (dez) minutos. Caso haja necessidade de elasticidade do prazo, caberá à empresa contratada decidir.

■... 2.6. As audiências para apresentação do edital serão organizadas e realizadas pela Contratada, sob a coordenação e supervisão da Ouvidoria Cidadã e, será composta, preferencialmente, por representações da sociedade civil local.

■... 2.7. Cada "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo" será coordenado por, no mínimo, 2 (dois) integrantes da empresa contratada responsável pelas eleições.

■... 2.8. As reuniões públicas acontecerão nos seguintes municípios:

■... a) Alagoinhas

■... b) Amargosa

■... c) Barreiras

■... d) Brumado

■... e) Camaçari

■... f) Candeias

■... g) Esplanada

■... h) Eunápolis

■... i) Feira de Santana

■... j) Guanambi

■... k) Ilhéus

■... l) Irecê

■... m) Itabuna

■... n) Itapetinga

■... o) Jacobina

- ... p) Jequié
- ... q) Juazeiro
- ... r) Lauro de Freitas
- ... s) Paulo Afonso
- ... t) Porto Seguro
- ... u) Salvador
- ... v) Santo Amaro
- ... w) Santo Antônio de Jesus
- ... x) Senhor do Bonfim
- ... y) Serrinha
- ... z) Simões Filho
- ... aa) Valença
- ... bb) Vitória da Conquista
- ... cc) Teixeira de Freitas

■... 2.9. A empresa contratada promoverá, através dos meios possíveis de comunicação, a disseminação do local, da data e do horário de cada um dos "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo", após a publicação deste edital.

■... 2.10. Cabe à empresa contratada repassar os cronogramas de todas as atividades que serão realizadas a Ouvidoria da Defensoria Pública.

■... 2.11. É obrigação da contratada garantir que o maior número de pessoas da sociedade civil sejam convidadas a participar das eleições, informando a data e local de realização da reunião pública para eleição do representante titular do Grupo Operativo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

### ■... 3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES DO GRUPO OPERATIVO

■... 3.1. O/a cidadão/ã interessado em se habilitar a membro titular do Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública do Estado da Bahia deverá preencher a "Ficha de Habilitação de Candidaturas" (ANEXO I) e apresentá-la no dia da "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo".

■... 3.2. Além do preenchimento da "Ficha de Habilitação de Candidaturas", o/a cidadão/ã interessado/a em ser membro titular do Grupo Operativo a que trata este edital deverá atender aos seguintes requisitos:

■... 3.2.1. Ser cidadão/ã brasileiro/a em pleno gozo de seus direitos políticos;

■... 3.2.2. Inexistência de ação penal condenatória transitada em julgado contra o/a interessado/a;

■... 3.2.3. Não ocupar cargo eletivo, efetivo, cargo comissionado ou de confiança em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.

■... 3.2.4. Idade mínima de 21 anos;

■... 3.2.5. Ser representante de organizações da sociedade civil, que incluam entre suas finalidades institucionais atuação em qualquer das áreas de competência da Defensoria Pública, exemplificando:

■... a) Proteção aos direitos da infância e adolescência;

■... b) Questões de direito de família;

■... c) Direitos humanos;

■... d) Relações de consumo;

■... e) Questões criminais e de execuções penais;

■... f) Proteção aos direitos da pessoa idosa;

■... g) Proteção aos direitos da pessoa vivendo com deficiência;

■... h) Proteção ao direito à saúde;

■... i) Combate ao racismo e a todas as formas de discriminação;

■... j) Questões cíveis e de fazenda pública.

■... l) Proteção aos direitos dos povos tradicionais

■... m) Proteção aos direitos das mulheres

■... n) Proteção aos direitos das comunidades LGBT.

■... 3.3. A escolha do membro titular que representará o município no âmbito do Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã será realizada por votação das representações da sociedade civil da localidade.

■... 3.4. A eleição tratada no subitem anterior deverá ter caráter público e dela participará todo e qualquer munícipe interessado; sendo que a escolha do membro titular somente poderá recair sobre as pessoas previamente habilitadas, com aprovação momentânea da candidatura, realizada no dia da "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo".

■... 3.5. A eleição retromencionada deverá conter, preferencialmente, a participação de representantes dos seguintes segmentos: mulheres, negros, LGBT, defensores de direitos, quilombolas, trabalhadores rurais, terceira idade, pessoas com deficiência, saúde, educação, segmentos religiosos, associações de bairro e meio ambiente.

■... 3.6. A empresa contratada terá liberdade para conduzir o processo de escolha do membro titular entre as pessoas habilitadas, respeitando os termos deste edital e sendo reservado:

■... 3.6.1. Momento para que as pessoas habilitadas possam apresentar e justificar a sua habilitação, da forma que melhor lhes aprouver.

■... 3.6.2. Momento para que os membros da comunidade possam expressar sua preferência e assim definir o membro titular que representará o município perante o Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública.

■... 3.7. A "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo" em que a sociedade civil escolherá aquele/a que figurará como membro titular no Grupo Operativo deverá ser comprovado na forma do (ANEXO II) perante a Ouvidoria Cidadã através de ata própria com relatório da atividade e lista de presença onde conste nome, CPF e assinatura das pessoas presentes, além da ficha de habilitação do membro titular escolhido, instruída com os documentos solicitados em ponto próprio deste edital.

■... 3.8. Esta comprovação deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis da realização da eleição em que foi escolhido o membro titular tratado, podendo ocorrer por via postal ou via eletrônica.

■... 3.9. Na hipótese do subitem "3.7", os documentos validadores deverão ser remetidos para o seguinte endereço: Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Rua Pedro Lessa, 123, Canela, CEP 40.110-050 ou ouvidoria@defensoria.ba.def.br e zenilda.santos@defensoria.ba.def.br.

### ■... 4. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE

4.1. As vagas dos membros suplentes, destinadas às representações de cada Membro do Grupo Operativo eleito, serão preenchidas pelo segundo candidato mais votado nas eleições para escolha do membro titular do Grupo Operativo.

4.2. Cada Membro do Grupo Operativo fará jus a uma vaga de membro suplente, sendo que a mesma poderá recair sobre representante da sociedade civil que respeite as especificações constantes nos pontos "3.2.1" a "3.2.5." deste Edital, a exceção daqueles que já foram contemplados com as vagas de membros titulares deste Grupo, até o limite de 31 (trinta e um).

4.3. Para escolha da suplência, considerará, preferencialmente, a diversidade de gênero, etnicorracial, socioeconômica, de orientação sexual, além de outros critérios que a empresa contratada julgar pertinentes.

4.4. Para a validação da escolha do membro suplente, o suplente deverá seguir todos os procedimentos especificados no item "3", naquilo que o mesmo tem de regra geral.

#### 5. DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A VALIDAÇÃO DA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

5.1. Para habilitarem-se no ato da audiência as/os candidatas/os deverão apresentar os documentos listados com a ficha de inscrição, declarando que concorda com as normas da Resolução nº 001/2017 e do Edital nº 001/2017, devidamente preenchida no local da audiência que antecederá o momento da eleição.

Documentos necessários:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

Cópias autenticadas:

Documento oficial de identificação com foto;

São reconhecidos como documentos de identificação as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) ou pelos órgãos ou conselhos de classe (CRM, OAB, CREA, CRP, etc.), a CNH com foto ou a carteira de trabalho (CTPS), identificada com foto. O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário;

Cadastro de pessoas físicas (CPF);

Comprovante de residência;

Título de eleitor;

Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Certidão negativa de antecedentes criminais (extraída no site [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp));

Certidão negativa estadual de ações criminais (extraída no site <http://esaj.tjba.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

5.2. A ausência dos documentos a que se refere o subitem "5.1." implicará a invalidação da escolha, devendo a empresa contratada eleger em seu lugar o candidato subsequente mais votado. Não havendo candidatos na linha sucessória, proceder-se-á a nova escolha, a partir da convocação, no âmbito do município, de outra "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo", respeitando as regras deste Edital.

#### 6. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO GRUPO OPERATIVO

6.1. O cumprimento dos termos fixados neste Edital e a aferição de legalidade e validação do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo serão zelados pela Ouvidora Geral da Defensoria Pública da Bahia e pela empresa contratada.

6.2. A Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa contratada avaliarão o atendimento das exigências editalícias por parte dos membros titulares e suplentes escolhidos, bem como aferirá a legalidade do processo de "Audiência/Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo", especificada no item "2" deste Edital; analisando os documentos de que tratam o item "5", posicionando-se acerca de sua regularidade e validade.

6.3. A Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa contratada terão como competência tratar das impugnações ao processo de escolha dos membros titulares e suplentes, bem como em face de qualquer matéria a que trata este Edital.

#### 7. IMPUGNAÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

7.1. A Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa contratada poderão, de ofício ou a requerimento de qualquer entidade/pessoa da sociedade civil - devidamente registrado na ata de atividade que escolheu o membro titular ou suplente do Grupo Operativo - impugnar a indicação quando não forem preenchidos os critérios do Edital.

7.2. Registrada a impugnação, a Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa contratada concederão prazo de 2 (dois) dias, a contar de sua ciência, para manifestação do/a Impugnante, que deverá ser instruída com os meios que este/a considerar válidos a provar o quanto por ele/a disposto.

7.3. Após a manifestação que trata da representação impugnada, a empresa contratada elaborará o voto no prazo de 1 (um) dia, o qual será submetido à Ouvidora Geral para decisão final.

7.4. Procedente a impugnação de membro titular ou do suplente, a Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa contratada deverão eleger em seu lugar o candidato subsequente mais votado. Não havendo candidatos na linha sucessória, proceder-se-á a nova escolha, a partir da convocação, no âmbito do município, de outra "Audiência/ Eleição da Ouvidoria Cidadã - Constituição do Grupo Operativo", respeitando as regras deste Edital.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A reunião pública de posse dos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo e o "VI Diálogo Interinstitucional da Ouvidoria Cidadã" ocorrerão até 20 (vinte) dias após a última eleição.

8.2. Eventuais pontos omissos ou contraditórios deste Edital poderão ser sanados através de abono ao seu inteiro teor, devidamente publicado na imprensa oficial; sem que de tal ocorrência enseje na alteração de datas e prazos que não forem comprometidos com o saneamento.

8.3. As ações encetadas pela Ouvidoria para a escolha dos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo são gerenciadas através de meios administrativos e financeiros concedidos pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 11.377/2009.

Salvador, 31 de março de 2017.

Zenilda Natividade dos Santos

Ouvidora Geral Interina da Defensoria Pública do Estado da Bahia

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

■...

■... ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

■...

<input type="checkbox"/> NOME DO/A HABILITADO/A:			
<input type="checkbox"/> NOME SOCIAL:			
<input type="checkbox"/> RG:	<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL:	
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO COMPLETO:			<input type="checkbox"/> CEP
<input type="checkbox"/> TELEFONE:	<input type="checkbox"/> TELEFONE CELULAR:	<input type="checkbox"/> E-MAIL:	
<input type="checkbox"/> DATA DE NASCIMENTO:	<input type="checkbox"/> NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> NATURALIDADE:	<input type="checkbox"/> SEXO/GÊNERO:
<input type="checkbox"/> ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> PROFISSÃO:	<input type="checkbox"/> ÁREA DE ATUAÇÃO SOCIAL:	
<input type="checkbox"/> RAÇA/COR			
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRA:			
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA:	<input type="checkbox"/> INTEGRA ALGUM CONSELHO DE DIREITO? QUAL?	<input type="checkbox"/> É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO/COMISSIONADO? QUAL ÓRGÃO/PODER?	
<input type="checkbox"/> [ ] Sim [ ] Não			
<input type="checkbox"/> Motivações da habilitação a membro do grupo operativo da ouvidoria cidadã da Defensoria Pública da Bahia:			
<input type="checkbox"/> Atesto ter lido e concordado com o inteiro teor do Edital nº 001/2017 - Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia, submetendo-me as suas regras. Atesto, ainda, não ser detentor de mandato eletivo, servidor público efetivo, cargo de confiança ou comissionado na Administração Pública de qualquer esfera de Poder, direta ou indireta.			
<input type="checkbox"/> Data e local: Assinatura do/a habilitado/a:			
<input type="checkbox"/> Assinatura dos membros da Ouvidora Geral e dos membros da empresa contratada:			
<input type="checkbox"/> [favor não preencher]			

■... ANEXO II - ATA DA REUNIÃO DE ESCOLHA DO MEMBRO TITULAR E SUPLENTE QUE INTEGRARÁ O GRUPO OPERATIVO

■...

<input type="checkbox"/> ATA DA REUNIÃO DE ESCOLHA DO MEMBRO TITULAR E SUPLENTE QUE INTEGRARÁ O GRUPO OPERATIVO	
<input type="checkbox"/> Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, estiveram presentes as representações da sociedade civil cujos nomes, CPF e demais informações constantes em lista própria acostada a esta ata, com fins de promover a escolha do membro titular e do suplente que integrará o Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã. Registre-se que a reunião relatorizada ocorreu no seguinte local: _____.	
<input type="checkbox"/> Essa reunião foi presidida por _____	
<input type="checkbox"/> (colocar, por extenso), CPF _____.	
<input type="checkbox"/> Estiveram presentes, como candidatos/as habilitados/as a uma vaga neste critério as seguintes pessoas:	
<input type="checkbox"/> As quais apresentaram, de forma devida, a sua "Ficha de Habilitação de Candidaturas", tal como dispõe o Edital nº 001/2017 da Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia. O processo de escolha do membro que integrará o Grupo Operativo atendeu, de acordo com as deliberações deste encontro, aos seguintes critérios:	
<input type="checkbox"/> a) Especificar os critérios que balizaram a escolha das candidaturas.	
<input type="checkbox"/> b) Houve votação? Quantos votos cada um/a dos/as habilitados obteve?	
<input type="checkbox"/> c) Houve impugnação? Se sim, especifique o nome do impugnante, CPF e o motivo abaixo:	
<input type="checkbox"/> Após a adoção dos procedimentos acima mencionados, foi escolhido/a como membro do Grupo Operativo da Ouvidoria Cidadã _____, na cidade de _____.	
<input type="checkbox"/> Sendo que eu _____ [colocar, por extenso, o nome do responsável pela lavratura da ata], CPF _____ lavrei esta ata e a assino, dando fé a tudo que nela está disposto, juntamente com o presidente.	
<input type="checkbox"/> Assinatura do/a presidente da reunião:	<input type="checkbox"/> Assinatura do/a secretário que lavrou a ata:



<input type="checkbox"/>	Assinatura da Ouvidora Geral da Defensoria Pública:
<input type="checkbox"/>	[favor não preencher]

- RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
- A Ouvidora da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso das atribuições que confere o art. 10 da Lei Complementar 132/2009, o art. 79, inciso VIII, da Lei Complementar 26/2006 e arts. 2º, inciso XXII, 12º e 13º, da Lei 11.377/2009 e
- Considerando que Ouvidoria da Defensoria Pública - Ouvidoria Cidadã - é um órgão auxiliar que atua em regime de cooperação com a instituição e tem por função precípua promover da qualidade da Defensoria Pública da Bahia;
- Considerando que a Ouvidoria Cidadã é um órgão de caráter externo, capitaneado por membro da sociedade civil, e é o meio de efetivação de democracia participativa na esfera da Defensoria Pública da Bahia;
- Considerando que a Lei Complementar nº 132/2009, sancionada no ano passado pelo presidente da República, estabelece no art. 10, incisos V e VII, que é atribuição da Ouvidoria promover atividades de intercâmbio com a sociedade civil e contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública da Bahia, respectivamente;
- Considerando que a Lei estadual nº 11.377/2009, que regulamenta a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia e o art. 13 da referida norma dá a este órgão auxiliar autonomia para regulamentação do seu funcionamento e dos procedimentos necessários para sua mobilidade;
- Considerando que o art. 12 da Lei 11.377/2009 possibilita ao Ouvidor da Defensoria Pública do Estado criação de grupos de trabalho para auxiliar na efetivação das funções que lhe são atribuídas pela legislação em vigor;
- Considerando a necessidade de se criar, no âmbito da Ouvidoria Cidadã, grupo assistente que auxilie no processo de estruturação deste órgão, pela perfectibilização de suas atribuições e, principalmente, na elaboração de diretrizes, metas, prioridades e estratégias de atuação.
- Considerando que Grupo Operativo é uma estrutura de desenvolvimento de trabalhos coletivos que busca encontrar formas e meios para alcançar objetivos específicos, RESOLVE
- Art. 1º. Instituir o Grupo Operativo da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com fins de aconselhamento, consulta e fiscalização, da Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia.
- Art. 2º. Compete ao Grupo Operativo da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia:
- I - Auxiliar na elaboração das diretrizes e metas da Ouvidoria;
- II - Formular críticas e sugestões para o aprimoramento dos serviços prestados pelo órgão;
- III - Auxiliar no processo de estabelecimento de prioridades e estratégias de atuação da Ouvidoria da Defensoria Pública;
- VI - Fiscalizar, nos limites permitidos a qualquer cidadão/ã, as ações desempenhadas pelo Ouvidor, no exercício de suas atribuições funcionais.
- Art. 3º. O Grupo Operativo da Ouvidoria da Defensoria Pública de que trata o artigo anterior será constituído por 31 membros titulares e 31 membros suplentes, assim distribuídos:
- §1º. Os membros titulares do Grupo Operativo serão assim distribuídos:
- I. Serão 31 (trinta e um) representantes de organizações da sociedade civil:
- a) 2 (dois) na condição de representantes sociais do município de Salvador;
- b) 2 (dois) na condição de representantes sociais do segundo município mais populoso do Estado a sediar Defensoria Pública Regional, qual seja, Feira de Santana;
- c) 1 (um) de cada um dos demais 27 [vinte e sete] municípios baianos onde a Defensoria Pública atua.
- II. A Ouvidora Geral da Defensoria Pública da Bahia.
- §2º. Os membros suplentes do Grupo Operativo serão assim distribuídos na mesma forma que os titulares.
- Art. 4º. A composição deste Grupo Operativo deve, preferencialmente, considerar a diversidade de gênero, etnicorracial, socioeconômica, religiosa, de orientação sexual e as outras peculiaridades dos sujeitos.
- Parágrafo único. A Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia deverá elaborar e publicar edital com as regras para o processo de habilitação e de escolha dos membros titulares e suplentes, em todas as categorias, obrigatoriamente no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- Art. 5º. O edital de que trata o parágrafo único do artigo anterior deverá constar, obrigatoriamente:
- I. Fundamentação do ato administrativo, de acordo com o ordenamento jurídico em vigor;
- II. Informações sobre a forma de publicização de seu inteiro teor;
- III. Informações sobre o processo de audiências públicas nos 29 [vinte e nove] municípios baianos em que a Defensoria Pública da Bahia atua, com fins de promover esclarecimentos sobre o seu conteúdo e possibilitar a escolha dos membros titulares do Grupo Operativo;
- IV. Regras gerais sobre o processo de habilitação, escolha e validação das candidaturas;
- V. Regras sobre impugnações do processo de habilitação e de escolha;
- VI. Fiscalizar a lisura e a legalidade de todo o processo de escolha e que ratificará, os/as cidadãos/as escolhidas para as vagas de membros titulares e suplentes em todas as categorias.
- Art. 6º. São requisitos para que as pessoas se habilitem a membros titulares e suplentes, em qualquer categoria, do Grupo Operativo:
- I - Ser representante de organizações da sociedade civil, que incluam entre suas finalidades institucionais atuação com qualquer das áreas de competência da Defensoria Pública do Estado da Bahia ou representante da sociedade civil com notória atuação em qualquer das áreas de competência da Defensoria Pública;
- II - Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- III - Não ocupar cargo eletivo em qualquer uma das esferas municipal, estadual ou federal, cargo comissionado ou de confiança em qualquer esfera de poder;
- IV - Idade mínima de 21 anos.
- Art. 7º. As atribuições desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo da Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia serão desenvolvidas gratuitamente, sem qualquer ônus.
- Art. 8º. As atividades desempenhadas pelos/as cidadãos/as que compoão o Grupo Operativo da Ouvidoria Defensoria Pública do Estado da Bahia serão consideradas de interesse público e devidamente certificada pelo órgão auxiliar.
- Art. 9º. O Grupo Operativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente através de convocação da Ouvidora Geral da Defensoria Pública da Bahia ou da maioria simples de seus membros.
- Parágrafo único. A Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia custeará as despesas de traslado, alimentação e hospedagem dos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo, nas hipóteses de necessidade e em atendimento ao que dispõe o art. 9º da Lei estadual nº 11.377/2009.

- Art. 10. A Ouvidoria da Defensoria Pública da Bahia deverá dar posse aos membros titulares e suplentes do Grupo Operativo em atividade designada "VI Diálogo Interinstitucional da Ouvidoria Cidadã e a Sociedade Civil".
- Art. 11. O Grupo Operativo de que trata esta resolução vigorará de sua posse até o final do mandato que se encerra no período de dois anos, salvo por imposição de Lei posterior que estabeleça a criação de outro organismo, no âmbito da Ouvidoria, que sirva para fins equivalentes a sua atribuição.
- Parágrafo único. Com fins de salvaguardar o processo democrático-participativo de escolha dos membros titulares e suplentes, em todas as categorias, que integrarão o Grupo Operativo, a Ouvidoria da Defensoria Pública primará por mantê-los como integrantes de eventual órgão colegiado que, por força de Lei, venha a ser criado e que detenha atribuições equivalentes às deste Grupo.
- Art. 12. A Ouvidora Geral poderá editar atos regulamentares e complementares ao disposto nesta Resolução, em hipótese de necessidade.
- Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Salvador, 31 de março de 2017.
- Zenilda Natividade dos Santos
- Ouvidora Geral Interina da Defensoria Pública do Estado da Bahia
- 

<#E.G.B#125249##139541/>

<#E.G.B#125187##139473>

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015

PROCESSO Nº 1224170021923. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: Ação Soluções Corporativas EIRELI - ME. OBJETO: acréscimo de 08 (oito) postos de Recepção VI, no valor unitário de R\$ 4.389,61 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 476.758,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37; Fonte: 100 e 113. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

<#E.G.B#125187##139473/>

<#E.G.B#125241##139529>

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO Nº 1224170023195. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: Mundi Engenharia e Construtora LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 25.03.2017 e termo final em 25.04.2017, com base no art. 141, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

<#E.G.B#125241##139529/>

<#E.G.B#125173##139453>

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO DPE Nº. 1224170022199. OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia da Rede Governo Capital para a DPE-BA referente ao mês de Março de 2017. INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. VALOR: R\$ 8.206,71 (Oito mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Ordem de serviço PGE nº 011/2010 e Decreto nº. 181-A de 09/07/91.

<#E.G.B#125173##139453/>

<#E.G.B#125158##139443>

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para a eleição de Corregedor Geral, para o biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, da Lei Complementar Federal n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal n. 132/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Superior formará lista tríplice composta por membros da classe mais elevada da carreira, Defensor Público de Instância Superior, em Sessão Extraordinária em 22 de maio de 2017 após a eleição e constituição do novo CSDPE, para escolha e nomeação do Corregedor Geral da Defensoria Pública, que terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. Os pretendentes ao cargo de Corregedor Geral apresentarão suas candidaturas nos dias 02 a 05 de maio de 2017, das 8h às 17:30h, no Protocolo Geral da sede da Defensoria Pública, situado Avenida Ulisses Guimarães, Nº 3386, Edifício MultiCab Empresarial, térreo, CAB, Salvador - Bahia, mediante petição dirigida à Presidente do Conselho Superior, ou eletronicamente através do e-mail protocolo.geral@defensoria.ba.def.br, até às 17:30 horas do último dia do prazo para inscrição.

§ 2º. A candidatura dos Defensores Públicos de Instância Superior que ocupam cargos de confiança da Administração, Presidência de associação de classe ou que estejam afastados das suas funções defensoriais, deverá ser precedida do respectivo protocolo do pedido de desligamento ou do imediato retorno às suas funções, comprovados documentalmente, sob pena de indeferimento.

§ 3º. É defeso, a partir da inscrição, ao candidato ao cargo de Corregedor Geral atuar em procedimento relativo ao processo eleitoral de que trata esta resolução, especialmente nas sessões do CSDPE.

§ 4º. Terminado o prazo das inscrições, a Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias, deferirá ou indeferirá fundamentadamente o pleito, publicando-se a lista dos inscritos.

§ 5º. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da lista dos inscritos, ao Conselho Superior que, no prazo de 02 (dois) dias, em sessão extraordinária, decidirá em última instância.

§ 6º. Ao final do prazo previsto no caput, os candidatos inscritos, a Corregedoria, ADEP e Ouvidoria Geral terão acesso a relação dos candidatos inscritos com o número de protocolo, data e horário de inscrição, se assim o requisitarem.

Art. 2º. No dia 22 de maio de 2017 em sessão extraordinária do CSDPE, presentes todos os membros, estes declararão, mediante voto aberto, os três nomes de sua preferência para compor a lista tríplice.

§ 1º. Não estando presentes todos os Conselheiros titulares, os ausentes serão automaticamente substituídos pelos suplentes, para efeito de completar o número legal.

§ 2º. Em caso de empate, será proferido voto de qualidade pela Presidência do Conselho Superior.

§ 3º. Os candidatos deverão apresentar, na Secretaria do CSDPE ou por e-mail: conselhosuperior@defensoria.ba.def.br, plano de atuação por escrito até às 17:30h do dia 12 de maio de 2017.

§ 4 °. Na sessão extraordinária para eleição, cada candidato poderá fazer o uso da palavra por até 15(quinze) minutos, e será sabatinado pelos Conselheiros.

Art. 3º. Formada a lista tríplice, o Defensor Público Geral escolherá e nomeará um dos integrantes da aludida lista para o cargo de Corregedor Geral para o biênio 2017/2019, que tomará posse na sessão ordinária de 01 de junho de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 03 de abril de 2017.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

<#E.G.B#125158##139443/>

<#E.G.B#125157##139442>

EXTRATO DAS DECISÕES DA 180ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSDPE, DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016.

Assunto: Apresentação da proposta orçamentária 2017. Deliberação: Aprovada, à unanimidade a proposta orçamentária apresentada

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Presidente do CSDPE